

Estado do Paraná CNPJ 29.385.682/0001-80

Exercício: 2019

**Decreto nº 11/2019 de 10/09/2019**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12/2018 de 18/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIDES</b>		
<b>01.001</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CIDES</b>		
<b>01.001.04.122.0001.2.001.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
1 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>24.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIDES</b>		
<b>01.001</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CIDES</b>		
<b>01.001.04.122.0001.2.001.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
7 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>24.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO IVAI , em 10 de setembro de 2019.

---

**FABIO HIDEK MIURA**  
**PRESIDENTE**